DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1.807 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado as medidas restritivas no combate do COVID-19 a partir desta data, podendo ser alteradas, revisadas ou prorrogadas a critério da municipalidade, para os seguintes seguimentos:

I - Bares poderão atender de segunda à sábado no sistema delivery das 08hrs às 23hrs, não podendo consumir no local, e aos domingos permanecendo fechado;

II- Lanchonetes poderão atender de segunda-feira à sábado das 18hrs às 23hrs, no sistema delivery, não podendo consumir no local, e aos domingos permanecendo fechado.

Art. 2º - As regras e medidas para os demais seguimentos continuam em vigor, conforme dispositivos descritos no decreto nº1806 de 09 de junho de 2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 15 de junho de 2021.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br